



EDITAL Nº 041, DE 30/04/2015.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS NO MUSEU AMAZÔNICO - MA/UFAM

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, através da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas, torna público que receberá Curriculum Vitae, devidamente comprovado, visando a contratação temporária de profissionais brasileiros ou estrangeiros para execução de atividades técnicas especializadas para o Museu Amazônico que será feito pelo Processo de Seleção Simplificada, para o município de **Manaus – AM**, nos espaços ocupacionais (cargos) de **Nível Superior** – ampla concorrência, conforme procedimentos descritos neste Edital. Este certame obedecerá aos seguintes instrumentos normativos: Lei n. 8.745/93 e suas alterações; Lei nº 8.112/90; Decreto 6.944/2009; Convênio Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, a Fundação Universidade do Amazonas – FUA, com a interveniência da transportadora associada de gás S/A – TAG e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, firmado para a transferência e guarda definitiva do acervo arqueológico resgatado durante a obra de construção gasoduto Urucu-Coari- Manaus, conforme publicação do DOU de 18/07/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.
- **1.2.** A sua execução caberá à Comissão Permanente de Concursos da Universidade Federal do Amazonas COMPEC/UFAM.
- **1.3.** O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de 6 (seis) vagas nos cargos de Nível Superior, conforme disposto no item 2 deste Edital.
- **1.4.** A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- **1.5.** O candidato selecionado que vier a ser contratado deverá desempenhar suas atividades junto ao Laboratório de Arqueologia, vinculado ao Órgão Suplementar Museu Amazônico MA/UFAM, em Manaus-AM, para o qual fez o Processo Seletivo Simplificado.
- **1.6.** O candidato selecionado, que vier a assinar contrato, receberá, além da remuneração, os benefícios de auxílio transporte e auxílio alimentação.

2. DAS VAGAS

Código da vaga: NS01 – NS04: Cargos de natureza temporária – Nível Superior (NS)

2.1. Código: NS01 – Cargo: Arqueólogo I – Lotação: MANAUS

Nº. de vagas: 2 (duas) – Ampla Concorrência

Regime Jurídico: Contrato por Tempo Determinado Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração (valor bruto): R\$ 6.500,00

Benefícios: auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) + auxílio alimentação no valor de R\$ 308.00 (trezentos e oito reais).

Requisitos básicos para investidura do cargo: Mestrado ou Doutorado em Arqueologia.

Atribuições do cargo: Coordenar e realizar as atividades de organização documental; elaboração, sistematização e gerenciamento de acervo; inventário do estado da coleção;





limpeza e tratamento das amostras; flotação de sedimentos; elaboração de fichas de análise; análise de materiais; manejo do sistema de gerenciamento de acervo e banco de dados sobre as peças; contribuir com informações e roteiros arqueológicos para material de divulgação e uso didático; participar de atividades didáticas e de divulgação. Elaboração de relatórios parciais das atividades desenvolvidas e relatórios finais das etapas firmadas no Convênio FUA/Petrobrás.

2.2. Código: NS02 - Cargo: Arqueólogo II - Lotação: MANAUS

Nº. de vagas: 2 (duas) – Ampla Concorrência

Regime Jurídico: Contrato por Tempo Determinado Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração (valor bruto): R\$ 3.800,00

Benefícios: auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) + auxílio alimentação no valor

de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Requisitos básicos para investidura do cargo: Graduação em Arqueologia.

Atribuições do cargo: Realizar, sob a coordenação do Arqueólogo I, organização documental; elaboração, sistematização e gerenciamento de acervo; inventário do estado da coleção; limpeza e tratamento das amostras; flotação de sedimentos; análises de materiais; manejo do sistema de gerenciamento de acervo e banco de dados sobre as peças; participar de atividades didáticas e de divulgação. Elaboração de relatórios parciais das atividades desenvolvidas e contribuição para elaboração dos relatórios finais das etapas firmadas no Convênio FUA/Petrobrás.

2.3. Código: NS03 - Cargo: Museólogo - Lotação: MANAUS

Nº. de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência

Regime Jurídico: Contrato por Tempo Determinado Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração (valor bruto): R\$ 3.800,00

Benefícios: auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) + auxílio alimentação no valor

de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Requisitos básicos para investidura do cargo: Graduação em Museologia com Registro no COREM.

Atribuições do cargo: Processo de curadoria dos materiais arqueológicos que vise desde a limpeza, triagem e análise até o acondicionamento adequado das coleções; organização documental; catalogação e inventário do acervo; elaboração de normativas para a curadoria; criação de coleção didática; elaboração de materiais de divulgação e uso didático; atividades museológicas e didáticas; montagem de exposição no Museu Amazônico; comunicação dos resultados. Elaboração de relatórios parciais das atividades desenvolvidas e relatórios finais das etapas firmadas no Convênio FUA/Petrobrás.

2.4. Código: NS04 - Cargo: Técnico em Conservação e Restauro- Lotação: MANAUS

Nº. de vagas: 1 (uma) – Ampla Concorrência

Regime Jurídico: Contrato por Tempo Determinado Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração (valor bruto): R\$ 3.800,00

Benefícios: auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) + auxílio alimentação no valor

de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Requisitos básicos para investidura do cargo: Graduação em Conservação e Restauro; ou Curso Superior em Arqueologia, História, Museologia ou Artes Plásticas, com experiência mínima de 02 anos de atuação na área de conservação e restauro.





Atribuições do cargo: Processo de curadoria dos materiais arqueológicos que vise desde a limpeza, triagem e análise até o acondicionamento adequado das coleções; organização documental; conservação e restauro das peças; montagem da exposição no Museu Amazônico. Elaboração de relatórios parciais das atividades desenvolvidas e relatórios finais das etapas firmadas no Convênio FUA/Petrobrás.

3. DAS INSCRIÇÕES

Será disponibilizado um formulário de inscrição destinado aos candidatos às vagas de ampla concorrência para os cargos de NS01 a NS04;

- **3.1.** Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, **exclusivamente**, via Internet, que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/ **no período de 18/05 a 02/06/2015.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o dia 03/06/2015, dentro do horário bancário, e acompanhar pela Internet a confirmação do pagamento que deverá ocorrer no prazo de 7 (sete) dias após a efetivação do pagamento.
- **3.2.** O valor da taxa de inscrição será recolhido através de boleto bancário podendo ser pago, **exclusivamente**, nas agências do Banco do Brasil.
 - 3.2.1. Taxa da inscrição de acordo com o nível de classificação:

Quadro 01 – valor da taxa de inscrição

Nível de Classificação	Taxa de Inscrição
Classe E – NS01 Arqueólogo I	136,00
Classe E – NS02 Arqueólogo II	76,00
Classe E – NS03 Museólogo	76,00
Classe E – NS04 Técnico em Conservação e Restauro	76,00

- **3.2.2.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida no boleto, até o vencimento, observando o horário oficial das Instituições bancárias.
- **3.3.** Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar o campo apropriado o cargo, em conformidade com o constante do item 2 deste Edital.
- **3.4.** É responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.
- **3.5.** O candidato só poderá concorrer a um único cargo.
- **3.6.** Será considerada válida apenas a última inscrição paga pelo candidato, sendo as demais canceladas.
 - **3.6.1.** Não será facultado ao candidato a mudança do cargo pretendido após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- **3.7.** Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- **3.8.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.





- **3.8.1.** Não serão consideradas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.
- **3.8.2.** A Comissão Permanente de Concursos UFAM, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.8.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- **3.9.** A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital.
- **3.10.** A UFAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.11.** A inscrição do candidato será concretizada somente após a entrega da documentação constante no item 6 e seus subitens junto a Comissão Permanente de Concursos, e confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, nos termos do item 3.2.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- **4.1.** De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- **4.2.** A isenção de que trata o item 4.1 deste Edital, deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
 - I Indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
 - II Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 5.1 deste Edital.
- **4.3**. O formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br somente no período de **04 a 06/05/2015.**
- **4.4.** Não serão aceitas inscrições e solicitações de isenção, de taxa de inscrição **via postal.**
- **4.5.** A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.6.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- **4.7.** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção **deferidos** e **indeferidos** da taxa de inscrição será realizada no dia **11/05/2015** no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/.
- **4.8.** O período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição **indeferidos** será nos dias 12 a 13/05/2015. O formulário será disponibilizado no endereço http://www.comvest.ufam.edu.br e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos COMPEC/UFAM localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600,





Bairro do Coroado I, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, Prédio da COMPEC (antiga COMVEST), CEP 69077-000, Manaus/AM, no horário das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, ou então, poderá ser enviado **via e-mail**: comvest@ufam.edu.br.

- **4.9.** A divulgação do resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição **deferidos** e **indeferidos** será realizada no dia **14/05/2015**, no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/
 - **4.9.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período de 18/05 a 02/06/2015, no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br/, na opção **ISENTO**.

Parágrafo único: Ao preencher a ficha de inscrição, na opção **ISENTO**, o candidato vai efetivar sua inscrição e não gerará boleto bancário.

4.9.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, para poder participar do Processo Seletivo, deverá proceder da forma estabelecida no item 3 deste Edital e seus subitens.

5. DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

- **5.1.** O candidato classificado para vagas destinadas a ampla concorrência no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverá assinar contrato com a Universidade Federal do Amazonas, obedecida a ordem de classificação e cumpridas as seguintes exigências:
 - a) Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
 - **b)** Comprovar nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972:
 - * **OBSERVAÇÃO:** O candidato estrangeiro que não tenha a nacionalidade portuguesa e não esteja amparado pelo estatuto referido anteriormente, deve possuir Visto de Permanência, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), CPF e Passaporte válido;
 - c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos (quando couber);
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais (quando couber);
 - **e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (quando couber);
 - f) Ter, na data da assinatura de contrato, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, ainda, não ter atingido 70 (setenta) anos;
 - g) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - Responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
 - h) O candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de





ensino reconhecida pelo MEC, bem como, registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso. **OBS.:** Os diplomas e certificados expedidos por Universidades estrangeiras deverão, obrigatoriamente, ser revalidados pelos órgãos competentes no Brasil, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da assinatura de contrato.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

- **6.1** Os candidatos deverão apresentar original e duas cópias de cada documento comprobatório, conforme listados no item 6.2.
- **6.2** Os documentos comprobatórios listados a seguir, os quais deverão ser protocolados na sede da COMPEC (antiga COMVEST), localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Bairro do Coroado I, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69077-000, Manaus/AM, no período de **18/05/2015 a 03/06/2015** no horário de **08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00** ou então, poderão ser enviados através das Agências dos CORREIOS, via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, com data de postagem até o dia **03/06/2015**.
 - I Formulário de Ficha de Inscrição;
 - II Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Boleto bancário);
 - III Carteira de Identidade;
 - IV CPF;
 - V Título de Eleitor:
 - **VI -** Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (quando couber);
 - VII Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
 - **VIII -** Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou Certificado de Curso de Graduação, com título reconhecido pelo Ministério da Educação, e, no caso de diplomas emitidos no exterior, com título reconhecido por uma IES com Graduação na área do concurso;
 - Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação, com título reconhecido pelo Ministério da Educação, e, no caso de diplomas emitidos no exterior, com título reconhecido por uma IES com Programa de Pós-Graduação na área do concurso;
 - **IX** Curriculum Lattes documentado (cada atividade informada no currículo somente será pontuada e validada se estiver devidamente comprovada através de documento correspondente):
 - **X** Para candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte.

Parágrafo Único: Os documentos protocolados via CORREIOS devem ser enviados em cópias (frente e verso) autenticadas em cartório.

- **6.3.** O candidato que não entregar os documentos relacionados no subitem 6.1 (I a X) será eliminado do Processo Seletivo.
- **6.4.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e passaporte, carteira nacional de





habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

6.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- **7.1** O Processo Seletivo será constituído de etapa única, referente à Análise Curricular destinada a todos os cargos.
- **7.2.** A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, constará de julgamento de Títulos pela Banca Examinadora far-se-á mediante análise do Curriculum Lattes apresentado pelo candidato e toda documentação exigida.
- **7.3.** A Análise Curricular constará do julgamento dos títulos descritos no Quadro 01 e far-se-á mediante análise dos documentos comprobatórios com base nos valores estabelecidos nos critérios abaixo. Para efeito de análise curricular serão consideradas as escalas de pontos constantes nos Quadros 01 a 03. A nota final da análise curricular será a soma dos pontos obtidos.

Quadro 01 – Pontuação da Análise Curricular para os cargos de NS01 a NS04¹.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO (NA ÁREA DO CARGO ESCOLHIDO)		PONTUAÇÃO
Lato-sensu	Especialização	02 pontos
Ctrieta Canav	Mestrado	05 pontos
Stricto Sensu	Doutorado	10 pontos

¹ Para efeito da pontuação somente será computado curso de Pós- Graduação na área de concentração do cargo escolhido, sendo os pontos acumulativos.

Quadro 02 – Pontuação por Experiência Profissional para os cargos de NS01 a NS04.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	NS01-A: Experiência comprovada em trabalhos de laboratório com materiais arqueológicos e/ou acervos museológicos (curadoria, catalogação e/ou inventário).	01 ponto por cada ano completo²	20 pontos
NS01 Arqueólogo I	NS01-B: Experiência comprovada em trabalhos de laboratório com materiais arqueológicos amazônicos e/ou acervos museológicos amazônicos (curadoria, catalogação e/ou inventário).	02 pontos por cada ano completo²	20 pontos
NS02 Arqueólogo II	NS02-A: Experiência comprovada em trabalhos de laboratório com materiais arqueológicos e/ou acervos museológicos (curadoria,	01 ponto por cada ano completo²	20 pontos





	catalogação e/ou inventário).		
	NS02-B: Experiência comprovada em trabalhos de laboratório com materiais arqueológicos amazônicos e/ou acervos museológicos amazônicos (curadoria, catalogação e/ou inventário).	02 pontos por cada ano completo²	20 pontos
NS03 Museólogo	NS03-A : Experiência comprovada em trabalhos em museus com materiais arqueológicos ou antropológicos.	02 pontos por cada ano completo ²	20 pontos
NS04 Técnico em Conservação e Restauro de Nível Superior	NS04-A: Experiência comprovada de atuação na área de conservação e restauro.	01 ponto por cada ano completo²	20 pontos
	NS04-B: Experiência comprovada de atuação na área de conservação e restauro de materiais arqueológicos amazônicos e/ou acervos museológicos amazônicos.	02 pontos por cada ano completo²	20 pontos

² O candidato poderá apresentar comprovações de experiência por período inferior a um ano, que serão somados até que se atinja o mínimo de 12 meses referente à pontuação. Somente serão pontuados períodos completos de 12 meses.

Quadro 03 – Pontuação por Produção Científica e Atividades Técnico-Profissionais para todos os cargos.

Produção Científica ³	PONTUAÇÃO ⁴	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro com corpo editorial	1,0	
Publicação de capítulo em livro com corpo editorial	0,3	
Publicação de artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) A	1,0	
Publicação de artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) B	0,5	20,0
Trabalho completo em anais de congresso internacional/nacional	0,3	
Resumo de trabalho publicado em evento internacional/nacional	0,2	
Apresentação de banner/poster em evento internacional/nacional	0,1	
Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional/nacional	0,3	
Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais/nacionais como expositor ou debatedor	0,3	
Participação em congressos, seminários, simpósios e mini-cursos	0,1	
Produção de cartilhas didáticas na área de atuação do concurso	0,1	
Atividades Técnico-Profissionais ³	PONTUAÇÃO ⁴	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento	0,2	00.0
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de	0,5	20,0





fomento	
Participação em projetos de extensão/divulgação/educação aprovados por órgão de fomento	0,2
Coordenação de projetos de extensão/divulgação/educação aprovados por órgão de fomento	0,5
Participação na produção de exposição museológica	0,5
Coordenação da produção de exposição museológica	0,5
Participação em projetos de conservação/restauro/catalogação de acervos aprovados por órgão de fomento	0,2
Coordenação de projetos de conservação/restauro/catalogação de acervos aprovados por órgão de fomento	0,5

³ Só serão avaliadas as produções e atividades na área de concentração do cargo pleiteado, realizadas nos últimos 10 anos.

- **7.4.** Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo pretendido.
- **7.5**. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador ou Instituição reconhecida na área, em que conste claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação do candidato.
- 7.6. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou de monitoria.
- **7.7**. Poderá ser apresentada como comprovação de experiência profissional cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou Declaração emitida pela Instituição onde o candidato manteve vínculo, em que conste carimbo da Instituição e o tempo de duração do trabalho realizado.
- **7.8** O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia 26/06/2015, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

Parágrafo único: O cronograma das etapas de seleção para os cargos de Nível Superior (NS01 a NS04) está descrito no Anexo 01, deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

- **8.1.** A classificação final do Processo Seletivo dar-se-á pela soma dos pontos obtidos na fase de Análise Curricular do item 7 (Quadros 01, 02 e 03).
 - **8.1.1.** Em caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios, tendo preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - I. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - II. Para os cargos NS01, NS02 e NS04, obtiver a maior pontuação na experiência comprovada em trabalhos com materiais

⁴ O resultado será computado pela soma das pontuações individualizadas de cada um dos itens do quadro acima.





arqueológicos **amazônicos** e/ou acervos museológicos **amazônicos**, conforme Quadro 02:

- III. Para todos os cargos, obtiver a maior pontuação do total do Quadro 02;
- IV. Obtiver a maior pontuação na Produção Científica e Atividades Técnico-Profissionais na área do processo seletivo, conforme requisitos descritos no Quadro 03.
- V. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.
- **8.1.2.** O resultado parcial será divulgado por meio de relação nominal e estará disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no dia 19/06/2015.
- **8.1.3.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial nos dias 22 e 23/06/2015, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br
- **8.1.4.** O resultado final será divulgado por meio de relação nominal e estará disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, no dia 26/06/2015.
- **8.2.** Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - a) desistência dos primeiros classificados;
 - b) rescisão de contrato com os primeiros colocados.
- **8.3.** Os candidatos serão classificados para cada cargo, na ordem decrescente da nota final, até o limite previsto no Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas.
- **8.4.** Os candidatos empatados na última classificação de aprovados não serão considerados reprovados, aplicados os critérios de desempate, serão considerados habilitados aqueles que estiverem com classificação superior a definida na tabela do anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- **8.5.** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, obedecerá ao disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 quanto à quantidade de vaga prevista no edital por cargo e o número máximo de candidatos aprovados, e será homologada pelo dirigente máximo da Fundação Universidade do Amazonas e publicada no Diário Oficial da União.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos improrrogáveis, a contar da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

11. DO PRAZO DO CONTRATO

11.1. O Contrato inicial deverá ser imediato e por período de seis (06) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, mediante avaliação de desempenho, interesse institucional e na forma da legislação aplicável.





12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado publicado no Diário Oficial da União.
- **12.2.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- **12.3.** A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será feito por meio de Edital, não se responsabilizando a Fundação Universidade do Amazonas pela mudança de endereço, sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.
 - **12.3.1.** O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital de que trata o item anterior, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Processo Seletivo.
- **12.4.** Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização da análise curricular, mediante nova publicação do item ou itens alterados.
- **12.5.** Será eliminado, em qualquer época, durante a execução do processo seletivo, ou terá seu contrato rescindido, caso detectado após a assinatura do contrato, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- **12.6.** Não obstante ter o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.
- **12.7.** A Comissão Permanente de Concursos/UFAM divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- **12.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos/UFAM.

Manaus, 30 de abril de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM





ANEXO 01

CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 041/2015 - PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS NO MUSEU AMAZÔNICO - MA/UFAM

O desenvolvimento de todo o Processo Seletivo Simplificado estará disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do mesmo, conforme cronograma a seguir:

Cronograma de desenvolvimento das atividades dos cargos de Nível de Classificação E (superior): **NS01** – **NS04**

ORD	ATIVIDADES	DATA
1.	Publicação do Edital	30/04/2015
2.	Período de pedido de isenção de taxa de inscrição (artigo 1° do Decreto n° 6593, de 02/10/2008), preenchimento do formulário de pedido de isenção no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	04 a 06/05/2015
3.	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	11/05/2015
4.	Período de interposição de recursos relativos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Formulário disponível no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	12 e 13/05/2015
5.	Divulgação do resultado final dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	14/05/2015
6.	Período de inscrição para os candidatos que obtiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/ . (ISENTOS)	18/05/2015 a 02/06/2015
7.	Período de inscrição: preenchimento da ficha de inscrição (com pagamento até 03/06/2015), no endereço eletrônico http://comvest.ufam.edu.br/	18/05/2015 a 02/06/2015
8.	Período para entrega de documentos referente a Análise Curricular	18/05/2015 a 03/06/2015
9.	Período provável para realização da Análise Curricular pela Banca Examinadora	08/06/2015 a 12/06/2015
10.	Data provável para divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo	19/06/2015
11.	Data provável para interposição de recursos contra o do Resultado Parcial do Processo Seletivo	22 e 23/06/2015
12.	Data provável para divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/06/2015